



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR GEOVANE MENEGUELLE**

**INDICAÇÃO Nº**

**/2019/GVGM**

Indicação ao **Exmo. Prefeito Municipal** que conceda a reposição da variação inflacionária sob o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do município de Anchieta.

**GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS**, Vereador, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao **Excelentíssimo Prefeito do Município de Anchieta, Sr. Fabrício Petri**, que conceda a reposição da variação inflacionária sob o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do município de Anchieta, nos mesmos parâmetros da revisão salarial, objetivando a reposição completa das perdas e equiparação dos ganhos.

**JUSTIFICATIVA**

Consoante conhecimento público, os servidores do município de Anchieta estão lutando pela concessão da revisão geral anual de seus vencimentos com as devidas perdas inflacionárias, direito que lhes é garantido pela Constituição Federal, mas que lhes vem sendo cerceado no decorrer dos últimos anos.

Nossos servidores vêm sendo extremamente prejudicados com a ausência da aplicação da revisão anual, o que já levou a câmara do município, inclusive, a acionar o Poder Judiciário em defesa dos servidores e o



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

sindicato, recentemente, a apresentar protesto público, além de requerimentos e indicações diversas apresentadas por este edil e outros.

Neste contexto, tem-se que o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do município, igualmente, encontra-se estagnado, e necessitando de revisão.

Com efeito, indica a Vossa Excelência que conceda não apenas a revisão salarial dos servidores do nosso município, mas, que, em conjunto, promova a reposição da variação inflacionária do valor do auxílio alimentação dos últimos anos, reposição inflacionária esta que não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida.

Indica, por fim, que a revisão do valor do auxílio alimentação seja realizada anualmente, em conjunto com a revisão salarial anual.

É a indicação que submeto à elevada apreciação do Exmo. Prefeito.

Plenário Urias Simões dos Santos, 03 de junho de 2019.

**GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS**  
VEREADOR